



### SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos oficiais	1
Leis - Retificação	1
Decretos	1
■ Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
■ Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9
■ Secretaria Municipal da Saúde	9
■ Edital	9
■ Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10
■ Audiência Pública	10
■ PODER LEGISLATIVO	12
■ Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis - Retificação

#### ■ Retificação da Lei nº 5.702 de 10 de dezembro 2015.

Onde se lê:

“ Art. 1º .....

ÁREA 1.....

#### ROTEIRO

“Um terreno constituído do lote (01), quadra 28, cadastro municipal NE.11.12.20.01, situado à Rua Marcelo Brunini (antiga rua Projetada 4), medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia no ponto situado no alinhamento da Rua Marcelo Brunini (antiga rua Projetada 4), deste segue em linha reta pelo alinhamento da referida via pública numa extensão de 142,72m, até outro ponto no alinhamento da referida via pública, daí segue ainda em curva pelo alinhamento da referida via pública, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar um ponto no alinhamento da Rua Claudio Libert (antiga rua Projetada 9), daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida via pública, numa extensão de 16,00m, até outro ponto na divisa da propriedade de Angela Baldissera; daí deflete à direita segue confrontando com propriedade de Angelo Baldissera, até outro

ponto, numa extensão de 156,72m, daí deflete à direita segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 7, numa extensão de 20,00m, até outro ponto no alinhamento da referida via pública; daí finalmente segue ainda em curva pelo alinhamento da referida via pública, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto inicial situado no alinhamento da Rua Marcelo Brunini (antiga rua Projetada 4), fechando assim uma área de 3.895,16m², destinado par área institucional 02 do referido loteamento.

ÁREA 2.....

#### ROTEIRO

“Tem início em um ponto no alinhamento predial da Rua Projetada 7 com a divisa do Cadastro Municipal NE.11.12.28.01 ( área institucional - matrícula nº43.298) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o cadastro municipal NE.11.12.28.01 na extensão de 30,01 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NE.11.12.28.01( área institucional ) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 32,49 metros até outro ponto, localizado na divisa do cadastro municipal NE.11.12.28.03 (matrícula 55.362) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí deflete a direita e segue, confrontando com o cadastro municipal NE.11.12.28.03 (matrícula nº55.362) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 30,00 metros até outro ponto, localizado no alinhamento da Rua Projetada 7; daí deflete finalmente a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 7 na extensão de 32,71 metros até o ponto de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 978,03 metros quadrado.”

Leia-se:

“ Art. 1º .....

ÁREA 1.....

#### ROTEIRO

“Um terreno constituído do lote (01), quadra 28, cadastro municipal NE.11.12.28.01, situado à Rua Marcelo Brunini (antiga rua Projetada 4), medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia no ponto situado no alinhamento da Rua Marcelo Brunini (antiga rua Projetada 4), deste segue em linha reta pelo alinhamento da referida via pública numa extensão de 142,72m, até outro ponto no alinhamento da referida via pública, daí segue ainda em curva pelo alinhamento da referida via pública, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar um ponto no alinhamento da Rua Claudio Libert (antiga rua Projetada 9), daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida via pública, numa extensão de 16,00m, até outro

ponto na divisa da propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga cadastro municipal NE.11.12.28.02 (matricula 58.230); daí deflete à direita segue confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga cadastro municipal NE.11.12.28.02 (matricula 58.230) e com o cadastro municipal NE.11.12.28.02A (matricula 58.231), até outro ponto, numa extensão de 156,72m, daí deflete à direita segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 7, numa extensão de 20,00m, até outro ponto no alinhamento da referida via pública; daí finalmente segue ainda em curva pelo alinhamento da referida via pública, com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto inicial situado no alinhamento da Rua Marcelo Brunini (antiga rua Projetada 4), fechando assim uma área de 3.895,16m².”

ÁREA 2.....

#### ROTEIRO

“Tem início em um ponto no alinhamento predial da Rua Projetada 7 com a divisa do Cadastro Municipal NE.11.12.28.01 ( matrícula nº58228) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o cadastro municipal NE.11.12.28.01 na extensão de 30,01 metros até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NE.11.12.28.02 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 32,49 metros até outro ponto, localizado na divisa do cadastro municipal NE.11.12.28.03 (matrícula 55.362) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí deflete a direita e segue, confrontando com o cadastro municipal NE.11.12.28.03 (matrícula nº55.362) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 30,00 metros até outro ponto, localizado no alinhamento da Rua Projetada 7; daí deflete finalmente a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 7 na extensão de 32,71 metros até o ponto de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 978,03 metros quadrado.”

### Decretos

#### ■ DECRETO Nº 9385 - de 18 de Novembro de 2015.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.210.000,00, autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014.)*



NASSER MARÃO FILHO,  
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito		
02.01.00	Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.01.00.04.122.0002.2002	25	
	Material de Consumo		R\$1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação		
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04	02.04.02.12.361.0007.2019	184	
	Contratação por tempo determinado		R\$ 53.000,00
3.1.90.13	02.04.02.12.361.0007.2019	187	
	Obrigações Patronais		R\$ 5.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.02.12.361.0007.2019	196	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$ 61.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2022	212	
	Material de Consumo		R\$ 6.000,00
3.3.90.36	02.04.02.12.361.0007.2022	216	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física		R\$ 6.000,00
3.3.90.39	02.04.02.12.361.0007.2022	218	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$ 5.000,00
02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.04.03.12.365.0008.2023	245	
	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
3.3.90.30	02.04.03.12.365.0008.2023	246	
	Material de Consumo		R\$ 3.000,00
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.04.04.12.361.0007.2019	262	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$116.000,00
3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019	264	
	Obrigações Patronais		R\$ 12.000,00

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.04.12.361.0007.2019	278	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$182.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023	288	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$450.000,00
3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023	289	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 2.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
02.05.02	Unidade Executora: Departamento do Contencioso		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.16	02.05.02.04.122.0013.2033	392	
	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 3.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.06.04	Unidade Executora: Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.06.04.23.691.0014.2037	456	
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$ 1.500,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
02.07.02	Unidade Executora: Departamento de Planejamento Urbano		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.07.02.04.127.0016.2039	484	
	Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 4.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização		
02.10.02	Unidade Executora: Departamento de Contabilidade		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.10.02.04.121.0020.2052	626	
	Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062	841	
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$ 80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.13.01.10.301.0025.2062	844	
	Material de Consumo		R\$ 8.000,00
3.3.90.30	02.13.01.10.301.0025.2062	846	
	Material de Consumo		R\$16.500,00
3.3.90.39	02.13.01.10.301.0025.2062	854	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$107.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	02.13.01.10.305.0026.2065	1014	
	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 4.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.14.02.13.392.0011.2029	1036	
	Material de Consumo		R\$ 1.000,00
02.14.03	Unidade Executora: Departamento de Turismo		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.47	02.14.03.23.695.0012.2031	1068	
	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.15	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02.15.02	Unidade Executora: Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.15.02.26.782.0032.2075	1095	
	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.16	Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município		
02.16.00	Unidade Executora: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.93	02.16.00.04.122.0034.2078	1109	
	Indenizações e Restituições		R\$ 3.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social		
02.17.00	Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistên-		



3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.04	02.04.02.12.361.0007.2022	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.00	Aplicações Diretas		Contratação por tempo determinado	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.17.00.08.244.0055.2131	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.11	02.07.02.04.127.0016.2039
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	1166	3.3.90.00	Aplicações Diretas		485
	R\$ 12.000,00	3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2022		R\$ 4.000,00
			Material de Consumo		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.36	02.04.02.12.361.0007.2022	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.00	Aplicações Diretas		Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	02.10	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2132			02.10.02	Unidade Executora: Departamento de Contabilidade
Material de Consumo	1180	02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil		
	R\$ 20.000,00	3.0.00.00	Despesas Correntes	3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2133	3.3.90.36	02.04.03.12.365.0008.2023	3.1.90.11	02.10.02.04.121.0020.2052
Material de Consumo	1197		Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física		627
	R\$ 5.000,00				R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.36	02.04.03.12.365.0008.2023	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.19	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	02.13	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde
02.19.00	Unidade Executora: Fundo Municipal do Idoso			02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00	Despesas Correntes	02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.0.00.00	Despesas Correntes	3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.39	02.19.00.08.241.0037.2082	3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.00	Aplicações Diretas
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	1244	3.1.90.11	02.04.04.12.361.0007.2019	3.1.90.94	02.13.01.10.301.0025.2062
	R\$ 500,00		Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		840
TOTAL.....	R\$1.210.000,00				R\$ 8.000,00
<p>Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:</p>					
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias
02.01	Unidade Orçamentária:Gabinete do Prefeito	3.1.91.13	02.04.04.12.361.0007.2019	3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062
02.01.00	Unidade Executora: GABINETE DO PREFEITO		Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		842
					R\$165.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.94	02.04.04.12.365.0008.2023	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.00	Aplicações Diretas		Indenizações Trabalhistas	3.3.90.33	02.13.01.10.301.0025.2062
3.3.90.36	02.01.00.04.122.0002.2002				847
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	28				R\$ 12.000,00
	R\$ 1.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.36	02.13.01.10.301.0025.2062
02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação	02.05	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		850
02.04.02	Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental				R\$ 8.000,00
		02.05.02	Unidade Executora: Departamento do Contencioso	3.3.90.36	02.13.01.10.301.0025.2062
3.0.00.00	Despesas Correntes				851
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.90.36	02.13.01.10.301.0025.2062
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		852
3.1.90.11	02.04.02.12.361.0007.2019	3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.36	02.13.01.10.301.0025.2062
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186				853
	R\$ 500,00	3.1.90.94	02.05.02.04.122.0013.2033		R\$ 2.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		Indenizações Trabalhistas	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.90.00	Aplicações Diretas	02.06	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2019			3.1.90.16	02.13.01.10.305.0026.2065
Material de Consumo	191	02.06.04	Unidade Executora:Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico		998
	R\$113.000,00				R\$ 4.000,00
3.3.90.33	02.04.02.12.361.0007.2019	3.0.00.00	Despesas Correntes	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
Passagens e Despesas c/ Locomoção	193	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	02.14	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	R\$ 5.000,00	3.3.90.00	Aplicações Diretas	02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura
3.3.90.47	02.04.02.12.361.0007.2019	3.3.90.30	02.06.04.23.691.0014.2037	4.0.00.00	Despesas de Capital
Obrigações Tributárias e Contributivas	198		Material de Consumo	4.4.00.00	Investimentos
	R\$ 1.000,00			4.4.90.00	Aplicações Diretas
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	4.4.90.52	02.14.02.13.392.0011.2029
		02.07	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		1044
		02.07.02	Unidade Executora:Departamento de Planejamento Urbano		R\$ 1.000,00
				02.14.03	Unidade Executora: Departamento de Turismo
				3.0.00.00	Despesas Correntes



3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31	02.14.03.23.695.0012.2031	1063	
	Premiações Cult.Art.Cient.Desport.Outras		R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.15	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
02.15.02	Unidade Executora: Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.32.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.32.36	02.15.02.26.782.0032.2075	1093	
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		R\$ 20.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.16	Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município		
02.16.00	Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.16.00.04.122.0034.2078	1106	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$ 3.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.17	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social		
02.17.00	Unidade Executora:Fundo Municipal de Assistência Social		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2131	1161	
	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.3.90.36	02.17.00.08.244.0055.2131	1164	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física		R\$ 2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2132	1179	
	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2133	1195	
	Material de Consumo		R\$ 5.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.19	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
02.19.00	Unidade Executora: Fundo Municipal do Idoso		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.19.00.08.241.0037.2082	1242	
	Material de Consumo		R\$ 500,00
TOTAL.....R\$1.210.000,00			
Art. 3º - Autorizado pela Lei 5528 de 11 de De-			

zembro de 2014 art. 20 inciso II.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de Novembro 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Diretora de Departamento

**DECRETO Nº 9386 - de 18 de Novembro de 2015.**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.623.000,00 autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014).*

**NASSER MARÃO FILHO**,  
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.623.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil		
02.02.02	Unidade Executora:Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14	02.02.02.04.122.0003.2005	55	
	Diárias - Civil		R\$ 1.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Mun. da Educação		
02.04.02	Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.04.02.12.361.0007.2019	185	
	Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 2.000,00
3.1.90.11	02.04.02.12.361.0007.2019	186	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$145.000,00
3.1.90.13	02.04.02.12.361.0007.2019	187	
	Obrigações Patronais		R\$ 37.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		

3.1.91.13	02.04.02.12.361.0007.2019	190	
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$108.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.02.12.361.0007.2019	196	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$ 92.000,00
02.04.03	Unidade Executora:Departamento de Educação Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.04.03.12.365.0008.2023	239	
	Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 5.000,00
3.1.90.11	02.04.03.12.365.0008.2023	240	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$197.000,00
3.1.90.13	02.04.03.12.365.0008.2023	241	
	Obrigações Patronais		R\$ 26.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.04.03.12.365.0008.2023	244	
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		R\$125.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.03.12.365.0008.2023	250	
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.		R\$127.000,00
3.3.90.30	02.04.03.12.365.0008.2023	1433	
	Material de Consumo		R\$ 6.000,00
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.04.04.12.365.0008.2023	286	
	Outros Benefícios Prev Do Servidor		R\$ 38.000,00
3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023	288	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$350.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
02.09.01	Unidade Executora:Administração e Planejamento		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14	02.09.01.04.122.0018.2005	557	
	Diárias - Civil		R\$ 3.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.12	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Obras		
02.12.02	Unidade Executora:Depart. de Fiscalização e Obras		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	02.12.02.17.512.0023.1021	781	
	Obras e instalações		R\$130.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora:Fundo Municipal de Saúde		



3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	R\$ 14.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.33	02.02.02.04.122.0003.2006 63		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 1.000,00
3.3.90.14	02.13.01.10.301.0025.2005 825			02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
Diárias - Civil	R\$ 20.000,00			02.09	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	02.04	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal da Educação	02.09.01	Unidade Executora:Administração e Planejamento
3.1.90.11	02.13.01.10.305.0026.2065 994	02.04.02	Unidade Executora:Departamento de Ensino Fundamental	3.0.00.00	Despesas Correntes
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$155.000,00	3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.30	02.09.01.04.122.0018.2047 562
3.3.90.30	02.13.01.10.305.0026.2065 1004	3.3.90.00	Aplicações Diretas	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Material de Consumo	R\$ 11.000,00	3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2019 191	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Material de Consumo	R\$350.000,00	02.12	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Obras
3.1.90.00	Aplicações Diretas	02.04.03	Unidade Executora:Departamento de Educação Infantil	02.12.02	Unidade Executora:Depart. de Fiscalização e Obras
3.1.90.16	02.13.01.10.302.0029.2069 896	3.0.00.00	Despesas Correntes	4.0.00.00	Despesas de Capital
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.4.00.00	Investimentos
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.4.90.00	Aplicações Diretas
02.14	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.3.90.36	02.04.03.12.365.0008.2023 248	4.4.90.51	02.12.02.15.451.0023.1048 761
02.14.02	Unidade Executora:Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R\$ 6.000,00	Obras e instalações	R\$130.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.0.00.00	Despesas Correntes	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.13	Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36	02.14.02.13.392.0011.2029 1040	3.1.90.00	Aplicações Diretas	02.13.01	Unidade Executora:Fundo Municipal de Saúde
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R\$ 28.000,00	3.1.90.05	02.04.04.12.361.0007.2019 260	3.0.00.00	Despesas Correntes
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 2.000,00	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.15	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	3.1.90.11	02.04.04.12.361.0007.2019 262	3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias
02.15.02	Unidade Executora:Departamento de Trânsito	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$145.000,00	3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062 842
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019 263	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$172.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019 264	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.15.02.26.782.0032.2075 1099	3.1.90.96	02.04.04.12.361.0007.2019 269	3.3.90.14	02.13.01.10.301.0028.2005 867
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	R\$ 7.000,00	Ressarcim. Desp. Pessoal Requis.	R\$300.000,00	Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	3.3.32.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
02.16	Unidade Orçamentária:Encargos Gerais do Município	3.1.91.13	02.04.04.12.361.0007.2019 271	3.3.32.36	02.13.01.10.302.0029.2070 926
02.16.00	Unidade Executora:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$ 96.000,00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.32.39	02.13.01.10.302.0029.2070 929
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.39	02.04.04.12.361.0007.2019 278	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93	02.16.00.04.122.0034.2078 1109	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur.	R\$ 92.000,00	3.3.90.30	02.13.01.10.302.0029.2070 931
Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$1.623.000,00	3.1.90.00	Aplicações Diretas	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
		3.1.90.05	02.04.04.12.365.0008.2023 287	02.14	Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		Outros Benefícios Prev Do Servidor	R\$ 6.000,00	02.14.03	Unidade Executora:Departamento de Turismo
		3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023 289	3.0.00.00	Despesas Correntes
		Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
		3.1.90.13	02.04.04.12.365.0008.2023 290	3.3.90.00	Aplicações Diretas
		Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00	3.3.90.31	02.14.03.23.695.0012.2031 1063
		3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	Premiações Cult.Art.Cient.Desport.Outras	R\$ 28.000,00
		3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023 296	TOTAL.....	R\$1.623.000,00
		Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$107.000,00		
		3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023 297		
		Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	R\$ 1.000,00		
		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
		3.3.90.00	Aplicações Diretas		
		3.3.90.39	02.04.04.12.365.0008.2023 302		

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessá-



rias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI e Artigo 20 inciso V da Lei 5528, de 11 de dezembro de 2014 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de Novembro 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 04 de dezembro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento

## DECRETO Nº. 9 405, de 04 de dezembro de 2015

*(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9 401 de 30 de novembro de 2015 e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os § 1º e § 2º do Artigo 1º do Decreto nº. 9 401 de 30 de novembro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....

§ 1º. O empreendimento denominado JARDIM MORADA DO SOL, reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras das Leis do Plano Diretor do Município de Votuporanga em especial a Lei nº 2830 de 10 de janeiro de 1.996 e suas alterações, nº 3750 de 09 de setembro de 2.004, nº 3853 de 29 de junho de 2005, nº 5596 de 07 de maio de 2015, Lei Complementar nº 106 de 8 de novembro de 2007, Lei Complementar 157 de 16 de março de 2010, Lei nº. 5416 de 20 de março de 2014 e nº 5509 de 15 de outubro de 2014 e desta forma somente serão permitidas ocupações conforme nestas estiver estabelecido, considerando o Estudo de Ocupação apresentado para a aprovação do pedido de expansão do perímetro urbano, que passa a fazer parte integrante das diretrizes oficiais de ocupação daquela porção do território urbano.

§ 2º O Loteamento denominado JARDIM MORADA DO SOL pertence à ZEIS.

.....”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**DECRETO Nº. 9 406, de 10 de dezembro de 2015**

*(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 5193 de 03 de maio de 1995 e alterações posteriores e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 5193 de 03 de maio de 1995 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	JAZIGO STANDARD PARA TRÊS GAVETAS SUPERPOSTAS VERTICALMENTE COM ABERTURA SUPERIOR	
	a) Quota do terreno.....	R\$. 1994,23
	b) Jazigo para três gavetas superpostas verticalmente, sem área de serviço, construindo esca-vação, reaterramento, plantio de grama sobre a laje, placa de identificação e mão-de-obra	R\$. 2.991,33
	Preço Total.....	R\$. 4.985,56
02	JAZIGO ESPECIAL PARA TRÊS GAVETAS SUPERPOSTAS VERTICALMENTE, COM ÁREA DE SERVIÇO LATERAL	
	a) Quota do Terreno.....	R\$. 2.841,20
	b) Jazigo para três gavetas superpostas verticalmente, com área de serviço lateral, construído com placas de concreto pré-moldado, incluindo escavação, reaterramento, plantio de grama sobre a laje, placa de identificação e mão-de-obra.....	R\$. 4.261,79
	Preço Total.....	R\$. 7.102,99
03	JAZIGO NOBRE TRADICIONAL, COM SEIS GAVETAS SUPERPOSTAS VERTICALMENTE E ÁREA DE SERVIÇO CENTRAL	
	a) Quota do Terreno.....	R\$. 4.231,40
	b) Jazigo para seis gavetas superpostas verticalmente, com área de serviço central construído com placas de concreto pré-moldado, incluindo escavação, reaterramento, plantio de grama sobre a laje, placa de identificação e mão-de-obra.....	R\$. 6.346,32
	Preço Total.....	R\$.10.577,72
04	INUMAÇÃO DE CORPOS	
	a) Sepultura com Acesso Lateral.....	R\$. 134,92
	b) Sepultura com Acesso Superior.....	R\$. 134,92
05	EXUMAÇÃO DE CORPOS	
	a) Sepultura com acesso lateral.....	R\$. 134,92
	b) Sepultura com acesso superior.....	R\$. 134,92
06	MANUTENÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS	R\$. 182,28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 10 de dezembro de 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento

Art. 1º. Fica alterado o Caput do Artigo 1º do Decreto nº 7714 de 07 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Ficam implantadas as seguintes Linhas Rurais de Transporte Coletivo do Município, com tarifa de R\$.8,30 (oito reais e trinta centavos), como segue.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 9 035, de 02 de maio de 2014.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento

**DECRETO Nº. 9 408, de 10 de dezembro de 2015**

*( Dispõe sobre reajuste da tarifa de Transporte Coletivo no Município e dá outras providências )*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa cobrada dos usuários do Transporte Coletivo do Município, como segue:

Perímetro Urbano.....R\$.3,10

Distrito de Simonsen.....R\$.3,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2015.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento

**DECRETO Nº. 9 407, de 10 de dezembro de 2015**

*( Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7714 de 07 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**



**DECRETO Nº. 9409, de 10 de dezembro de 2015**

*( Dispõe sobre transferência de bens do patrimônio da Prefeitura do Município de Votuporanga para a SAEV - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e dá outras providências )*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferido do patrimônio da Prefeitura do Município de Votuporanga para o patrimônio da SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, os seguintes bens:

BENS	Nº Patrimônio	Ano Fabricação	Data Aquisição	Valor Contábil
Pá carregadeira, diesel 6 cil. 150HP COR CASTANHO - DIESEL - MARCA CASE - CHASSIS NAAE15207 M, frota 170	31711	2010	26/05/2010	176.000,00
Veículo caminhão p/ caçamba motor 4 cil. 175cv PBT 14500 kg Ford C 1517e CHASSI - 9BFXCE2U2ABB53208C, frota 204, placa DBA5770	31708	2010	08/04/2010	93.460,44

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 10 de dezembro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento

**SMGA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 09/12/2015, ou seja, até o dia 09/12/2016, mantendo o valor mensal de R\$ 58.141,86, perfazendo o valor global de R\$ 697.702,32.

Pregão Presencial nº 298/2013 - Processo nº 401/2013. Assinatura: 09 de dezembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 11/12/2015.

**SMO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: VIVEIRO MUNDO VERDE LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 180 dias, contados a partir do dia 24/12/2015, ou seja, até o dia 21/06/2016.

Pregão Presencial nº 155/2013 - Processo nº 212/2013. Assinatura: 11 de dezembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 11/12/2015.

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**SMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALHO E SAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 23/12/2015, ou seja, até o dia 23/12/2016, conforme valores e quantidades abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.051.236	UND	3000	Marmitas individuais com 500 gramas, contendo: arroz ou similar, feijão, dois tipos de refogado (leguminosas ou massas) e dois tipos de carnes (branca ou vermelha). Entrega média de 6 unidades no almoço e 2 unidades no jantar, podendo variar conforme necessidade no aumento da equipe. Entrega deverá estar incluída no valor do produto.	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

Pregão Presencial nº 297/2013 - Processo nº 400/2013. Assinatura: 11 de dezembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 11/12/2015.



## Atos Administrativos

### Editais de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

-R\$. 679.080,51 (seiscentos e setenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e um centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

-R\$. 7.148,70 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) do Ministério da Saúde – FNS – Atenção básica – Piso de atenção básica variável – referente ao fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde, R\$. 125.210,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais) referente ao Saúde da Família, R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Núcleo de Apoio ao Saúde da Família, R\$. 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) referente ao Saúde Bucal e R\$. 135.825,30 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) referente à Assistência financeira complementar ACS;

-R\$. 358,33 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) referente ao CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral;

-R\$. 57.768,38 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao Programa Minha Casa minha vida – Trabalho social Parque Boa Vista II;

-R\$. 808,38 (oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos) do Ministério da Saúde – FNS – Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – FAEC S/A – Exames do leite materno, R\$. 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) referente ao SAMU 192 (MAC) municipal, R\$. 62.164,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais) referente ao SAMU 192 (RAU-SAMU) munic. E R\$. 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) referente ao CEO (Centro de Especialidade Odontológicas);

-R\$. 639.750,07 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

-R\$. 23.585,80 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social – Rede de Proteção Social Básica;

-R\$. 41.713,76 (quarenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Rede de proteção Social Especial;

-R\$. 1.356.075,77 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta

e sete centavos) referente ao FPM – 1ª parcela de dezembro de 2015;

-R\$. 1.012.243,19 (um milhão, doze mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) referente à 1ª parcela do FPM de dezembro de 2015.

Votuporanga, 11 de dezembro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Saúde

### Edital

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 070/2015

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1 – PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0162/15-P

Razão Social: ALDAIR PERONI BIGAI - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 3281 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0166/15-P

Razão Social: ANA CLAUDIA ALVES GALLO

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4251 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0178/15-P

Razão Social: ARMANDO MUNHOZ TENO

Endereço: RUA IBRAHIM HADDAD – 4055 – JD. BELA VISTA

Processo 0179/15-P

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DORCAS DE PROMOÇÃO HUMANA - ADPH

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM DE QUEIROZ – 2274 - POZZOBON

Processo 0180/15-P

Razão Social: AUREA ZEITUNE DA SILVEIRA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4213 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0181/15-P

Razão Social: BAR CAFÉ 4 DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3400 – LOJA 08 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0183/15-P

Razão Social: BUBALERA LANCHONETE LTDA - ME

Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 2061 – SANTA IRACEMA

Processo 0184/15-P

Razão Social: C & C COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS – 4243 – BAIRRO DO CAFÉ

Processo 0185/15-P

Razão Social: CAFÉ HALL BAR E LANCHONETE LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3537 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0186/15-P

Razão Social: CANASSA CRESCENCIO E CRESCENCIO LTDA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3025 – VILA MARIN

Processo 0187/15-P

Razão Social: CAPORALINI & CAPORALINI – DROGARIA LTDA - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 2957 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0188/15-P

Razão Social: CARLOS LEONAM ROCHA TAVARES

Endereço: RUA DAS BRISAS SUAVES – 4947 – CECAP II

Processo 0189/15-P

Razão Social: CENTRO DE APOIO SOCIAL MUNDO UNIDO

Endereço: RUA PIAUÍ – 3137 – PQ. KENNEDY

Processo 0190/15-P

Razão Social: CHAMAS & ALVES COMÉRCIO



DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME  
Endereço: RUA TOCANTINS – 3112 – SANTA ELIZA

Razão Social: CYNTHIA PAULA ARAUJO DA SILVA & CIA LTDA - ME  
Endereço: RUA TIBAGI – 3606 – VILA MARIN

Razão Social: PEDRO RONQUI STUCCHI - ME  
Endereço: RUA JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA – 2554 – RES. PORTAL DO SOL

Processo 0191/15-P  
Razão Social: CHARLES VIANA  
Endereço: RUA TIETÊ – 4234 – VALE DO SOL

Processo 0201/15-P  
Razão Social: DROGARIA W. M. DE VOTUPORANGA LTDA - ME  
Endereço: AV. EMÍLIO AROYO HERNANDES – 2217 – JD. MORINI

Processo 1026/15-P  
Razão Social: DANTE ALIGHIERI BAR E RESTAURANTE LTDA - ME  
Endereço: RUA TIBAGI – 3248 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0192/15-P  
Razão Social: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS  
Endereço: RUA PORTO ALEGRE – 4007 – JD. MARIN

Processo 0202/15-P  
Razão Social: J. D. TELES MERCADO - ME  
Endereço: AV. DEPUTADO AUREO FERREIRA – 1392 – VILA ANNA

Processo 1028/15-P  
Razão Social: DE PAULA & POLETTI LTDA - ME  
Endereço: RUA BAHIA – 3592 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0194/15-P  
Razão Social: CLAUDIO DE SOUZA VOTUPORANGA - ME  
Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHÓS – 2231 – VILA AMÉRICA

Processo 0203/15-P  
Razão Social: WESLEY RODRIGO DA SILVA - ME  
Endereço: RUA TIBAGI – 3606 – VILA MARIN

Processo 1029/15-P  
Razão Social: DEONYSIO TOPASSO - ME  
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2806 – VILA MARIN

Processo 0195/15-P  
Razão Social: CLEBER FABIANO NEVES - ME  
Endereço: RUA CHINA – 1262 – PARQUE DAS NAÇÕES

Processo 0204/15-P  
Razão Social: DANIELA EMER  
Endereço: AV DA SAUDADE – 2534 – CIDADE NOVA

Processo 1031/15-P  
Razão Social: OSCAR DE OLIVEIRA PADARIA - ME  
Endereço: AV 09 DE JULHO – 2258 – PQ RES. SAN REMO

Processo 0196/15-P  
Razão Social: CLÍNICA DR. JOSÉ CARLOS DA ROSA LTDA - EPP  
Endereço: RUA MATO GROSSO – 3531 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1021/15-P  
Razão Social: PHENYX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRIOS LTDA  
Endereço: RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO – 4602 – JD. PRIMAVERA

Processo 1032/15-P  
Razão Social: C. R. NICOLETTI MERCEARIA - ME  
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO – 3129 – COHAB VER. JOSÉ NUNES

Processo 0197/15-P  
Razão Social: COMAFRUL COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME  
Endereço: AV. DA SAUDADE – 2662 – CIDADE NOVA

Processo 1022/15-P  
Razão Social: PAULO CESAR ARAUJO AKAHOSHI  
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4074 – SALA 01 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 14 de Dezembro de 2015  
Danielli de Abreu Teodoro Leppos  
Nutricionista – SM VISA

Processo 0198/15-P  
Razão Social: CRISTIANE GOMES DO CARMO RODRIGUES - ME  
Endereço: RUA AMAZONAS – 4105 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1023/15-P  
Razão Social: PAULO CESAR ARAUJO AKAHOSHI & CIA LTDA - ME  
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4074 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0199/15-P  
Razão Social: CRISTIANE DA SILVA MARQUES - ME  
Endereço: RUA DOMINGOS MEGA – 2177 – JD. DAS PALMEIRAS I

Processo 1024/15-P  
Razão Social: PAULO CESAR ARAUJO AKAHOSHI & CIA LTDA - ME  
Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4074 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0200/15-P

Processo 1025/15-P

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos ESTUDOS DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA, no dia 29 de dezembro de 2015, às 08h00, na Secretaria Municipal da Cidade sita na Rua São Paulo nº 3741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA



DE JALES implantada em imóvel com área de 567,61m<sup>2</sup>, localizada na Rua Pará nº 2.287, no Loteamento Chácara Ferrari, Cadastro Municipal NO.11.15.16.07, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição aos projetos, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Votuporanga, 09 de dezembro de 2.015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Votuporanga, 09 de dezembro de 2.015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, no dia 28 de dezembro de 2015, às 08h00, na Secretaria Municipal da Cidade sita na Rua São Paulo nº 3741, Centro, visando à aprovação dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- LOTEAMENTO VILA TONINHA a ser implantado no imóvel com área de 25.659,00m<sup>2</sup>, localizado na futura Avenida Mário Pozzobon, Cadastro Municipal NO.21.11.04.03, registrado na matrícula nº 42.012 do Serviço de Registro de Imóveis local;

- LOTEAMENTO JARDIM MORADA DO SOL a ser implantado no imóvel com área de 65.801,72m<sup>2</sup>, localizado na Estrada Municipal Hebert Vinicius Mequi – VTG 020, Cadastro Municipal NE.22.13.02.01, registrado na matrícula nº 3.855 do Serviço de Registro de Imóveis local;

- LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL JOÃO ZANON a ser implantado no imóvel com área de 42.722,00m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Emilio Arroyo Hernandez (lado par), Cadastro Municipal NE.21.01.02.06, registrado na matrícula nº 57.977 do Serviço de Registro de Imóveis local;

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição ao projeto, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a este processo estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita na Rua São Paulo nº 3815, Centro.



## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 12/2015

PROCESSO INTERNO Nº 148/2015

OBJETO: Aquisição de lâmpadas de Led nas especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

ADJUDICO o Lote nº. 01 no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) à empresa SIMÃO & SABINO LTDA – ME; o Lote nº. 02 no valor de R\$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais) à empresa SIMÃO & SABINO LTDA – ME e o Lote nº. 03 no valor de R\$ 608,60 (seiscientos e oito reais e sessenta centavos) à empresa SIMÃO & SABINO LTDA – ME, perfazendo o valor global de R\$ 12.193,60 (doze mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 10 de dezembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRE-

#### SENCIAL Nº 12/2015

PROCESSO INTERNO Nº 148/2015

OBJETO: Aquisição de lâmpadas de Led nas especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

HOMOLOGO o Lote nº. 01 no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais) à empresa SIMÃO & SABINO LTDA – ME; o Lote nº. 02 no valor de R\$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais) à empresa SIMÃO & SABINO LTDA – ME e o Lote nº. 03 no valor de R\$ 608,60 (seiscientos e oito reais e sessenta centavos) à empresa SIMÃO & SABINO LTDA – ME, perfazendo o valor global de R\$ 12.193,60 (doze mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 10 de dezembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br